



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **MENSAGEM N.º 640, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

**Ofício nº 693/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.398, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Emissora Continental de Campos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. - TVR 233/2024 - Portaria nº 6398, de 11 de agosto de 2022 - Emissora Continental de Campos Ltda, no município de Campos de Goytacazes - RJ.

**DESPACHO:**

TRANSFORMADA EM : TVR-233/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 640

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.398, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Emissora Continental de Campos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00428/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Apresentação: 29/07/2024 13:30:00.000 - MESA

MSC n.640/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.043691/2013-25, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9597/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00611/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6398, de 11 de agosto de 2022, publicada em 15 de setembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS LTDA. (CNPJ nº 28.928.174/0001-38), nos termos do Decreto nº 47.780, de 9 de fevereiro de 1960, publicado em 4 de março de 1960, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



LTDA (CNPJ nº 28.928.174/0001-38), nos termos do Decreto nº 47.780, de publicado em 4 de março de 1960, para executar, sem direito de exclusividade, sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.